LEI Nº 8944, 08 DE JULHO DE 2002.

DENOMINA RUA ÁLVARO VEIGA ANDRADE UM LOGRADOURO PÚBLICO CADASTRADO, CONHECIDO COMO BECO PASSO DAS PEDRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Álvaro Veiga Andrade o logradouro público cadastrado, atualmente conhecido como Beco Passo das Pedras.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Herói Comunitário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 08 de julho de 2002.

João Verle Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/05/2006